

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09 **Inscrição Estadual – Isento**

TOMADA DE PREÇOS Nº. CNO-03/2010
LICITAÇÃO Nº. CNO – 12/2010
PROCESSO Nº. CNO –0536 /2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE
ÁGUA DO SAMAE, PARA O ANO DE 2011

1 - PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2010”, tipo de licitação **MENOR PREÇO ITEM**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 Os envelopes nº. 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e nº. 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, até as **14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2010**.

1.3 O início de abertura dos envelopes nº. 1 “Documentação” ocorrerá às 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2010, na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos - SC. A abertura do envelope nº. 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, logo após a homologação da documentação e ante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

1.4 Os interessados em participar deste certame poderão adquirir gratuitamente o edital e seus anexos, nos dias úteis, das 09:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, até 02 (DOIS) dias úteis anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, junto à Comissão Permanente de Licitações do SAMAE”.

2- OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE produtos químicos, Conforme o ANEXO ÚNICO, que faz parte e integra o presente edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1.1 Será vedada a participação da empresa:

3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;

3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;

3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.2.1 Esta licitação está aberta a todos concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.2.1.1 Habilitação Jurídica:

3.2.1.1.1 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido pela prefeitura municipal de Campos Novos ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3.2.1.3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que atenderem as condições do mesmo e apresentarem cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico) em ENVELOPE SEPARADO da proposta; das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

3.2.1.3.2 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.2.1.3.3 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

3.2.1.3.4 – FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.1.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

3.2.1.5 – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

3.2.1.6 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1.1 Deverá conter a documentação exigida na Seção 3, sendo aceito no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou via internet.

4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL:

4.2.1 Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 4.2.1.1 Nome da empresa, endereço completo e CNPJ e e-mail;
- 4.2.1.2 Número da Tomada de Preços;
- 4.2.1.3 Valores totais expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação da proposta; para cada item,, expresso em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, fixo e irreatável ;
- 4.2.1.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 4.2.1,5 - O prazo de entrega dos **produtos é de acordo com a necessidade do SAMAE**

5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

5.1.1 Os envelopes números 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

5.1.2 Os envelopes deverão conter em lugar visível a titulação de seu conteúdo – Envelope nº. 01 – Documentação, Envelope nº. 02 – Proposta Comercial, Razão Social, Endereço e CNPJ da Empresa, nº. da Tomada de Preços, nº. do Processo, Objeto da Licitação e Data de Encerramento.

5.1.3 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou fotocópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Documentação, procedendo a seguir à abertura do envelope “Proposta”; desde que estejam de acordo e ou obedecidos os prazos.

6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 1 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;

6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, uma nova data será estabelecida, em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento. Para os proponentes que não tiverem comparecido, será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.1.1.4 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL:

6.1.2.1 - Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

6.1.2.2 As propostas contidas nos envelopes número 2 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços;

6.1.2.3 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1.3.1 - Desclassificação:

6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item.

6.1.4.1.1 O Julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item**.

Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.4.1.2 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e 42 a 45 da LC nº.123/06 de 14.12.2006.

6.1.4.1.3 O Contrato de fornecimento, conforme minuta anexa, deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias após a comunicação da adjudicação

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 05 (cinco) dias corridos, após cada entrega mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital.

7.2 – Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.3 - Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

7.4 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

7.5 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.6 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65,II “d”, da Lei 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8 - DAS PENALIDADES

8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital;
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada;

09 - DOS RECURSOS

9 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.011 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00 – Material Químico

12 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail samaecncompras@baroni.com.br, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

Campos Novos - SC, 24 de Dezembro de 2010

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

ANEXO ÚNICO licitação 12/2010 TOMADA DE PREÇO cno nº. **03/2010**

Item	Produto	Und	Quant.
01	<p>ÁCIDO FLUOSSILICICO</p> <p>1. O produto fornecido na forma líquida de coloração clara levemente amarelado, fortemente ácido, com odor picante característico e corrosivo;</p> <p>2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características: CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO Teor de H₂SiF₆ mínimo de 20% Densidade mínima de 1,17 g/cm³</p> <p>3. Condições toxicológicas: Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC). Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete Arsênio (As) em mg/kg de produto 160 Cádmi (Cd) 400, Chumbo (Pb) 160, Cromo (Cr) 800, Mercúrio (Hg) 80 Prata (Ag) 800, Selênio (Se) 800</p> <p>4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto: 4.1. Laudo de análise do lote fornecido; 4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável; 4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte; 4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503; 4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01; 4.6. Rótulo adesivo que deverá conter as seguintes informações: nome da empresa fornecedora do produto, nome do produto, nº de lote, data de fabricação e validade, peso líquido e advertência sobre a classificação do produto;</p> <p>5. O produto deve ser transportado em contêineres escuros, hermeticamente fechados, destinados somente para o transporte e acondicionamento do produto, totalmente limpos e isentos de quaisquer substâncias que possam vir a contaminá-lo;</p> <p>6. No momento da entrega será coletada uma amostra para averiguação de suas características. Caso haja divergência com os limites estabelecidos no Item 1, e/ou não conformidade conforme Item 5, o lote será devolvido, sem ônus ao SAMAE. A nova remessa deverá ser providenciada imediatamente, e entregue em um prazo de três dias corridos, sob pena de sanções previstas em contrato;</p> <p>7. Para a efetivação do descarregamento do produto para os tanques de armazenamento do SAMAE, o caminhão deverá possuir mangote (extensão mínima de 15m), conexões e motobomba próprios;</p>	TN	10
2	<p>SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO</p> <p>1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <p>1.1 - Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as operações de</p>		

<p>carga e transporte/descarga de todo material.</p> <p>1.2 - O Sulfato de Alumínio Líquido deverá obedecer a seguinte Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alumínio Solúvel (Al₂O₃) mínimo 7,5 % - Material Insolúvel máximo 0,1 % - Ferro Solúvel (Fe₂O₃) máximo 1,2 % - Acidez Livre (H₂SO₄) máximo 1,0 % - Claridade: razoavelmente claro para permitir leituras em rotâmetros. <p>TOXICIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limite máximo dos elementos químicos tóxicos em mg/kg no produto empregado no tratamento para dosagem máxima de 300 mg/l (ppm) de Sulfato de Alumínio Líquido a 50%. (menor ou igual) - Arsênio (As) máximo 3,3 mg/kg - Mercúrio (Hg) máximo 0,33 mg/kg - Cádmio (Cd) máximo 1,7 mg/kg - Cromo (Cr) máximo 17,0 mg/kg - Chumbo (Pb) máximo 3,3 mg/kg - Prata (Ag) máximo 17,0 mg/kg - Selênio (Se) máximo 3,3 mg/kg . Fenol - Ausente . Detergente - não detectável <p>Nos parâmetros acima já foi considerado o desvio analítico.</p> <p>1.3 - As partidas de Sulfato de Alumínio Líquido que não obedecerem a Especificação Técnica acima, poderão a critério do Samae, serem rejeitadas na sua totalidade, após análises químicas efetuadas em amostras escolhidas antes da descarga nas ETA's.</p> <p>A FORNECEDORA deverá retirar, às suas expensas, os materiais colocados nas ETA's serão definitivamente aceitos uma vez conhecidos os resultados das análises químicas efetuadas.</p> <p>O fato das partidas de Sulfato de Alumínio Líquido serem recebidas nas ETA's não implica em aceitação final.</p> <p>1.4 - Excepcionalmente, partidas de Sulfato de Alumínio Líquido que contenham teor de Alumínio Solúvel menor que 7,5% poderão ser toleradas, a critério do Samae, obrigando-se a FORNECEDORA a aceitar glosa nos correspondentes pagamentos a serem efetuados pelo</p>		
--	--	--

<p>Samae, segundo valor obtido através da fórmula:</p> $V1 = Va \frac{(7,5 - T1) \times P}{7,5}$ <p>onde:</p> <p>V1 = Valor a ser glosado nos pagamentos; Va = Preço unitário vigente do material (R\$/kg) na data do encaminhamento dos resultados das análises efetuadas pelo Samae; T1 = Teor de Alumínio Solúvel verificado analiticamente (%); P = Peso da partida submetida a análise.</p> <p>1.5 - Excepcionalmente, partidas de Sulfato de Alumínio Líquido, que contenham teor do Material Insolúvel maior que 0,10% poderão ser toleradas a critério do Samae, obrigando-se a FORNECEDORA, a aceitar a glosa nos correspondentes pagamentos a serem efetuados pelo Samae, segundo o valor obtido através da fórmula:</p> $V2 = Va \frac{(A - 0,1) \times P}{100}$ <p>onde:</p> <p>V2 = Valor a ser glosado nos pagamentos; Va = Preço unitário vigente do material (R\$/kg) na data do encaminhamento dos resultados das análises efetuadas pelo Samae; A = Teor do Material Insolúvel verificado analiticamente; P = Peso da partida submetida a análise.</p> <p>1.6 - Excepcionalmente, partidas de Sulfato de Alumínio Líquido, que contenham teor de Ferro Solúvel maior que 1,2% poderão ser toleradas, a critério do Samae, obrigando-se a FORNECEDORA, a aceitar glosa nos correspondentes pagamentos a serem efetuados pelo Samae, segundo o valor obtido através da fórmula:</p> $V3 = Va \frac{(B - 1,2) \times P}{100}$ <p>onde:</p> <p>V3 = Valor a ser glosado nos pagamentos; Va = Preço unitário vigente do material (R\$/kg) na data do encaminhamento dos resultados das análises efetuadas pelo Samae; B = Teor de Ferro Solúvel verificado analiticamente; P = Peso da partida submetida a análise.</p> <p>1.7 - Excepcionalmente, partidas de Sulfato de Alumínio Líquido, que contenham teor de Acidez maior que 1,0% poderão ser toleradas, a critério do Samae, obrigando-se a FORNECEDORA, a aceitar glosa nos correspondentes pagamentos a serem efetuados pelo Samae, segundo o valor obtido através da fórmula:</p> $V4 = Va \frac{(C - 1,0) \times P}{100}$ <p>onde:</p> <p>V4 = Valor a ser glosado nos pagamentos;</p>		
--	--	--

<p>Va = Preço unitário vigente do material (R\$/kg) na data do encaminhamento dos resultados das análises efetuadas pelo Samae; C = Teor de Acidez livre verificado analiticamente; P = Peso da partida submetida a análise.</p> <p>1.8 - Na hipótese de ocorrer partidas de Sulfato de Alumínio Líquido, apresentando teor de Alumínio Solúvel menor que 7,5%, percentagem de Materiais Insolúveis maior que 0,1%, teor de Ferro Solúvel maior que 1,2% e teor de Acidez maior que 1,0% os valores a serem glosados serão obtidos pela soma dos valores de V1, V2, V3 e V4, calculados conforme</p> <p>ANÁLISE DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO</p> <p>A - Determinação do teor de Alumínio Solúvel e Ferro Solúvel.</p> <p>1 - Pesar aproximadamente 10g de amostra homogeneizada e transferir quantitativamente para um balão volumétrico de 1.000 ml.</p> <p>2 - Adicionar 10 ml de ácido clorídrico concentrado e diluir até a marca dos 1.000 ml com água destilada (Sol.A).</p> <p>3 - Diluir 20 vezes a solução A (Sol.B).</p> <p>4 - Efetuar as leituras no espectrofotômetro de absorção atômica para a determinação das concentrações de Ferro e Alumínio na solução B.</p> <p>5 - Calcular as porcentagens de Al₂O₃ e Fe₂O₃ na amostra através das seguintes fórmulas:</p> $\% \text{ Al}_2\text{O}_3 = \frac{3,777 \times f \times \% A}{\text{massa de amostra}}$ <p>f = fator obtido através da leitura no espectrofotômetro de absorção atômica do padrão de alumínio. % A = % de absorbância do alumínio na amostra (item 4).</p> $\% \text{ Fe}_2\text{O}_3 = \frac{2,859 \times f \times \% A}{\text{massa de amostra}}$ <p>f = fator obtido através da leitura no espectrofotômetro de absorção atômica do padrão de Ferro. % A = % de absorbância de Ferro na amostra (item 4).</p> <p>B - Acidez ou Alumina Livre.</p> <p>1 - Pesar aproximadamente 7,0g de amostra homogeneizada.</p> <p>2 - Transferir quantitativamente para um erlenmeyer de 500 ml e adicionar 100 ml aproximadamente de água destilada. Caso haja material sedimentado, efetuar análise do material insolúvel, antes de transferir para o balão volumétrico de 1.000 ml.</p> <p>3 - Adicionar 20 ml de sol. de Fluoreto de Potássio 50%.</p> <p>4 - Adicionar 4 a 5 gotas de fenolftaleína.</p> <p>5 - Titular com H₂SO₄ 0,5 N ou KOH 0,5 N.</p> <p>6 - Calcular a porcentagem de acidez ou alumina livre através das seguintes fórmulas:</p> $V \times f \times 2,45$		
--	--	--

	<p>% H2SO4 = ----- massa da amostra V = volume de KOH 0,5 N gasto na titulação. f = fator de KOH 0,5 N. V x f x 0,85</p> <p>% Al2O3 = ----- massa da amostra V = volume de H2SO4 0,5 N gasto na titulação. f = fator de H2SO4 0,5 N.</p>		
		TN	50
03	<p>CLORO GÁS 1. Produto conforme a seguinte descrição: Parâmetros Especificação Unidade Cloro (CL2) > 99% % v/v Cl2 Ferro Total < 15 ppm Sólidos Totais Fixos < 100 ppm Umidade < 50 ppm de H2O</p> <p>2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 e 68 kg;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto; • A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto: <ol style="list-style-type: none"> a) Laudo de análise do produto ofertado; b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável; c) Licença Ambiental de produção e de transporte; d) Ficha de emergência conforme NBR 7503; e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01; 		
		KG	3.500
4	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento público.</p> <p>2. O produto deve ser transportado em caminhões tanques específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer substância que possa vir a contaminar o produto.</p> <p>3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR 11833): CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 % Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %</p> <p>4. Entrega programável: 1.000 litros.</p> <p>5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p>		

	<p>5.1. Laudo de análise do produto ofertado;</p> <p>5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;</p>	KG	3.000
5	<p>CLORETO FERRICO</p> <p>Produto coagulante inorgânico, fornecido a granel com as seguintes especificações (tabela 1):</p> <p>Tabela 1. Características físico-químicas.</p> <p>Cloreto férrico Mínimo 38 %</p> <p>Acidez como HCl Máxima 1,5 %</p> <p>Insolúveis Máximo 0,1 %</p> <p>Ferro II Máximo 2,5 %</p> <p>Densidade a 20°C Mínima 1,400 g/cm³</p> <p>Aspecto Líquido marrom escuro, não inflamável e corrosivo</p> <p>2. O produto deverá manter as características descritas no Edital no período de noventa dias. No momento da entrega do produto será coletada uma amostra para averiguação das características físico-químicas. Caso haja alteração das características do produto que infrinja os limites estabelecidos no Item 1, poderá acarretar em cancelamento do contrato de fornecimento.</p> <p>3. O produto deve ser transportado em caminhões tanques específicos, totalmente limpos de quaisquer substâncias que possam vir a contaminar o produto;</p> <p>4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p> <p>4.1. Laudo de análise do lote fornecido;</p> <p>4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;</p>	KG	2.000

OBS:

- Para o **item 01 e 02** - O veículo de transporte deverá ser adequado para descarga dos produtos, informamos que o SAMAE possui 01 tanque com capacidade de 2.000 litros para o item 1 e de 15.000 para o item 02.

- **O transporte deverá ser efetuado a granel, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.**

Para o **item 03 e 04 e 05** O SAMAE comunicará a Contratada para retirada dos cilindros e ou bombonas, com as respectivas quantidades e volumes, sendo que a devolução dos mesmos, com o produto deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 dias.

- Os produtos deverão ser entregues nas Estação de Tratamento de Água do SAMAE, situada a rua Padre Alfredo Trincheiro (morro da caixa de água)

Campos Novos – SC, 24 de Novembro de 2010

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone-049-35410844
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – ISENTA

CONTRATO N.º CNO-

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE CAMPOS NOVOS – SC., E A EMPRESA: LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Campos Novos-SC, sito a rua: Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob N.º 83.158.105/0001-09, e a empresa:, com sede na no Município de, inscrita no CNPJ sob n.ºcom a Inscrição Estadual sob o n.º, doravante neste denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente representadas a primeira por seu diretor Sr. Joel Francisco Fagundes portador do CPF n.º 543.523.209-00, e a Segunda por seu Sócio Gerente sr....., portador do CIC n.º, e RG n.º no uso das atribuições que lhe conferem , resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇO 03/2010 e processo n.º CNO-N.º E, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de produtos químicos constantes no anexo único da TOMADA DE PREÇO CNO 03/2010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 049-35410844
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – ISENTO

CLÁUSULA II – DO PRAZO

O Contrato é ajustado pelo período de 01.01. a 31.12.2011 e a entrega do produto deverá ser periódica, mediante requisição do SAMAE.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

A CONTRATADA fornecerá os produtos pelo prazo estabelecido na Cláusula II deste Contrato, de acordo com o objeto da licitação, aos seguintes preços:

COLOR GÁS	R\$
HIPOCLORITO DE SÓDIO	R\$
SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO	R\$
CLORETO FERRICO	R\$
ÁCIDO FLUOSSILICICO	R\$

Subcláusula Primeira: O pagamento dos produtos será efetuado pelo SAMAE em até 05 (CINCO) dias após cada entrega efetuada, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo os preços apresentados fixos durante o período do Contrato, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II “d”, da lei n.º 8.666/93.(com a devida comprovação)

CLÁUSULA IV – DAS DESPESAS E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento do exercício de 2010, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.059
ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

O SAMAE poderá revogar o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no item 6 do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO CNO-Nº 03/2010.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O SAMAE comunicará a licitante vencedora, a Entrega do produto que deverá ser efetuada no prazo de no máximo 05(CINCO) dias. O transporte deverá ser efetuado de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e por conta da Contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, 466 Fone-049-35410844
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – ISENTO

Subcláusula Primeira Os produtos empenhados deverão ser entregues mensalmente pela contratada de acordo com a necessidade do SAMAE, sem compromisso do consumo total licitado.

Subcláusula Segunda: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades cotadas, em até 25% (vinte e cinco por cento).

O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas na Tomada de Preço CNO-03/2010, na proposta da Contratada, às normas estabelecidas na lei n.º 8.666/93 e a legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Todas as questões derivadas do presente CONTRATO, serão processadas no Foro da cidade de Campos Novos – SC., expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos Novos - SC.,

PELO SAMAE:

PELA CONTRATADA:

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Neusa Aparecida de Lima dos Santos
CPF=693.438.029-00

Rodrigo Carpes de Oliveira
CPF = 049.807.399-89